



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4-500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 191 • São Paulo, quarta-feira, 10 de outubro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 63.748, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.741.781,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de outubro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	7 5.741.781,00
	TOTAL	7 5.741.781,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI	5.741.781,00
		7 3 5.741.781,00
	TOTAL	5.741.781,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7 5.741.781,00
	TOTAL	7 5.741.781,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI	5.741.781,00
		7 4 5.741.781,00
	TOTAL	5.741.781,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7 5.741.781,00
	TOTAL	7 5.741.781,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI	5.741.781,00
		7 4 5.741.781,00
	TOTAL	5.741.781,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7 5.741.781,00
	TOTAL	7 5.741.781,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI	5.741.781,00
		7 4 5.741.781,00
	TOTAL	5.741.781,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DOOPERAÇÃO		
TESOURO EDE CRÉDITO		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	5.741.781,00	0,00 5.741.781,00
TOTAL GERAL	5.741.781,00	0,00 5.741.781,00

DECRETO Nº 63.749, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.100.000,00 (Treze milhões, cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de setembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de outubro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08009	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1 13.100.000,00
	TOTAL	1 13.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.306.0808.5426	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO -EDUCAÇÃO	13.100.000,00
		1 3 13.100.000,00
	TOTAL	13.100.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 6.990.000,00
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 6.110.000,00
	TOTAL	1 13.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.368.0815.2494	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA	6.110.000,00
		1 4 6.110.000,00
12.368.0815.5810	COOPERAÇÃO ESTADO/MUN P/CONSTRUÇÕES ES	6.990.000,00
		1 4 6.990.000,00
	TOTAL	13.100.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	TOTAL	1 3 13.100.000,00
	SETEMBRO	10.300.000,00
	OUTUBRO	2.800.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	TOTAL	1 4 13.100.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	13.100.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	13.100.000,00	13.100.000,00 0,00
TOTAL GERAL	13.100.000,00	13.100.000,00 0,00

DECRETO Nº 63.750, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.425.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 9 de outubro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES	
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1 9.425.000,00
	TOTAL	1 9.425.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S	2.930.000,00
		1 4 2.930.000,00
10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	6.495.000,00
		1 4 6.495.000,00
	TOTAL	9.425.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES	
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1 9.425.000,00
	TOTAL	1 9.425.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	9.425.000,00
		1 3 9.425.000,00
	TOTAL	9.425.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	1 4 9.425.000,00
	SETEMBRO	9.425.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	1 3 9.425.000,00
	SETEMBRO	9.425.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16646 9º III	9.425.000,00	9.425.000,00 0,00
TOTAL GERAL	9.425.000,00	9.425.000,00 0,00

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 9-10-2018

No processo SS-1.528-15 Vols. I e II (SG-125.200-16), sobre organização Social na área da Saúde: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Saúde, e tendo presente, ainda, o Parecer 356-18, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, qualifico, com fundamento na LC 846-98, a Associação Beneficente Cisne, CNPJ/MF nº 56.322.696/0001-27, como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da citada Pasta, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes."

Energia e Mineração

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arsesp - 811, de 9-10-2018

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Gas Brasileiro Distribuidora Ltda. e Usuário

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp; Considerando que, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 9º, da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II, da Subcláusula vigésima primeira, da cláusula segunda, do Contrato de Concessão CSPE 002/1999, celebrado, entre a CSPE, representante do Poder Concedente, e a Gas Brasileiro Distribuidora Ltda, determinam que esta concessionária fica obrigada a submeter para homologação da Agência todos os contratos de fornecimento, firmados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m3 (quinhentos mil metros cúbicos) por mês, bem como seus respectivos aditivos.

Delibera:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contratos de fornecimento de gás canalizado e aditivos contratuais entre a Gas Brasileiro Distribuidora Ltda. e seu usuário, conforme segue:

1. Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Canalizado para Uso Termo-Industrial GasBrasiliano/ IND/289/2014, de 22-06-2018, firmado com a Sucocitrico Cutrale S.A.
2. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Canalizado para Uso Termo-Industrial GasBrasiliano/ IND/350/2015, de 22-06-2018, firmado com a Sucocitrico Cutrale S.A.
Parágrafo Único - A homologação restringe-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação Arsesp - 812, de 9-10-2018

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e Usuários

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp;

Considerando que, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 9º, da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II, da Subcláusula vigésima primeira, da Cláusula segunda, do Contrato de Concessão CSPE 01/1999, celebrado, entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, esta fica obrigada a submeter para homologação da Agência todos os contratos de fornecimento, firmados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores a 500.000 m3 (quinhentos mil metros cúbicos) por mês, bem como seus respectivos aditivos;

Delibera:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contratos de fornecimento de gás canalizado e aditivos contratuais entre a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e seus usuários, conforme segue:

1. Aditivo 036-2000/2017-A9, de 16-10-2017, firmado com a Indústria Cerâmica Fragnani Ltda.;
2. Aditivo 029-2012/2017-A2, de 27-06-2017, firmado com a CJ do Brasil, Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.;
3. Aditivo 004-2007/2017-A8, de 26-12-2017, firmado com a Cerâmica Savane Ltda.;
4. Aditivo 209-2010/2017-A4, de 09-01-2018, firmado com a Cerâmica Carmelo Fior Ltda.;
5. Aditivo 042-2006/2017-A2, de 09-01-2018, firmado com a Pastifigrs Selmi S.A.;
6. Aditivo 026-2005/2017-A7, de 05-01-2018, firmado com a Fernandez S/A – Indústria de Papel;
7. Aditivo 009-2014/2017-A1, de 02-01-2018, firmado com a Sucorrico Citrus Industrial e Agrícola Ltda.;
8. Aditivo 014-2010/2017-A11, de 02-01-2018, firmado com a Santaconstância Tecelagem Ltda.;
9. Aditivo 005-2006/2016-A12, de 08-12-2017, firmado com a MD Papéis Ltda.;
10. Aditivo 049-2006/2017-A9, de 17-01-2018, firmado com a International Paper do Brasil Ltda.;
11. Aditivo 094-2009/2017-A6, de 29-01-2018, firmado com a Bunge Alimentos S.A.;
12. Aditivo 091-2004/2017-A5, de 07-02-2018, firmado com a Santher Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A.;
13. Aditivo 035-2011/2017-A4, de 19-12-2017, firmado com a Ambev S.A.(filial Jacareí);
14. Aditivo 036-2011/2017-A4, de 19-12-2017, firmado com a Ambev S.A.(filial Jacareí);
15. Aditivo 037-2011/2017-A3, de 19-12-2017, firmado com a Ambev S.A.(filial Jaguariúna);
16. Aditivo 039-2011/2017-A4, de 19-12-2017, firmado com a Ambev S.A.(filial Guarulhos);
17. Aditivo 038-2011/2017-A4, de 19-12-2017, firmado com a Ambev S.A.(filial Jaguariúna);
18. Aditivo 073-2007/2017-A5, de 07-02-2018, firmado com a Unigrés Cerâmica Ltda.;
19. Aditivo 049-2009/2018-A5, de 07-02-2018, firmado com a Lume Cerâmica Ltda.;
20. Aditivo 017-2006/2017-A9, de 27-12-2017, firmado com a Villares Metals S.A.;
21. Aditivo 032-2001/2017-A13, de 31-01-2018, firmado com a Ingredion Brasil Ingredientes Industriais Ltda.;
22. Aditivo 065-2005/2017-A18, de 06-03-2018, firmado com a Citrosuco S.A Agroindústria;
23. Aditivo 095-2011/2017-A4, de 06-03-2018, firmado com a Weather Brasil Vidros S.A.;
24. Aditivo 008-2005/2017-A8, de 23-03-2018, firmado com a Química Amparo Ltda.;
25. Aditivo 004-2007/2018-A6, de 29-03-2018, firmado com a Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.;
26. Contrato 064-2018, de 12-04-2018, firmado com a Akzo Nobel Pulp and Performance Química Ltda.;
27. Aditivo 056-2010/2017-A2, de 12-04-2018, firmado com a Braskem S.A.;
28. Distrato 028-2004/2018-D, de 12-04-2018, firmado com a Akzo Nobel Ltda.;
29. Contrato nº NA-021/2017, de 02-04-2018, firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
30. Aditivo 100-2011/2018-A3, de 10-05-2018, firmado com a Braswell Papel e Celulose Ltda.;
31. Aditivo 118-2009/2017-A6, de 13-04-2018, firmado com a Unipar Carbocloro S.A.;
32. Aditivo 015-2002/2018-A23, de 10-05-2018, firmado com a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas;
33. Aditivo 029-2012/2017-A3, de 06-04-2018, firmado com a CJ do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.;
34. Aditivo 064-2008/2017-A21, de 15-06-2018, firmado com a Birla Carbon Brasil Ltda.;
35. Aditivo 054-20